

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Controle 078/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) BENEDITA MARCONDES PIRES, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 03, LOTE 16, inscrito nesse município sob a sigla SO12.11.03.022.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4033-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 079/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) BENEDITA MARCONDES PIRES, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 03, LOTE 16, inscrito nesse município sob a sigla SO12.11.03.021.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4034-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 80/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) OSWALDO LUIZ ALVES CURCI, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 03, LOTE 20, inscrito nesse município sob a sigla SO12.11.03.017.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4038-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 81/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) SOLANGE MARIA RAMIRO RAMOS, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 03, LOTE 21, inscrito nesse município sob a sigla SO12.11.03.016.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4039-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 82/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) RICARDO PEREIRA DA FONSECA, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 03, LOTE 22, inscrito nesse município sob a sigla SO12.11.03.015.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4040-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 83/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) EMERSON RODRIGUE RAMOS, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 04, LOTE 02, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.03.002.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4044-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 84/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) SUSANA UERARA LIBRIG, responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO ALVES DE AZEVEDO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 05, LOTE 25, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.04.033.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4065-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 85/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) TATIANA CRISTINA BITTENCOURT, responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO ALVES DE AZEVEDO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 05, LOTE 25, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.04.027.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4070-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 86/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) CARLOS EDUARDO ROCHA SEVER, responsável pelo imóvel situado a RUA AZAY MOURAD BOULOS, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 06, LOTE 20, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.05.038.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4093-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 87/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) CARLOS EDUARDO ALVES VIEIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA LUIZ PAES ESCOSSO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 08, LOTE 20, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.07.037.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4132-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 88/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) SÓLANGE MARIA RAMIRO RAMOS, responsável pelo imóvel situado a RUA JUDITH RIBEIRO SALGADO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 09, LOTE 09, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.08.009.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4142-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 89/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) RICARDO PEREIRA DA FONSECA, responsável pelo imóvel situado a RUA ISALTINO ESCOSSO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 09, LOTE 24, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.08.027.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4147-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 90/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) JOSE ROBERTO MACEDO DE MORAES JUNIOR, responsável pelo imóvel situado a RUA ISALTINO ESCOSSO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 10, LOTE 09, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.08.027.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4155-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 91/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) ZHONG HUIXING, responsável pelo imóvel situado a RUA LUIZ JOSE SALGADO DE MOURA, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 10, LOTE 18, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.09.025.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4158-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 92/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) MARCOS ANTONIO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado a RUA LUIZ JOSE SALGADO DE MOURA, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 10, LOTE 23, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.09.020.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4159-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 93/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) LUIZ HENRIQUE DE TOLEDO FERREIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA LUIZ JOSE SALGADO DE MOURA, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 11, LOTE 10, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.10.010.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4162-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 94/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) THAISE MOSCARDO MAIA, responsável pelo imóvel situado a RUA LUIZ JOSE SALGADO DE MOURA, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 11, LOTE 11, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.10.011.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4163-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 95/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) TOME DE OLIVEIRA ROCHA, responsável pelo imóvel situado a RUA RODRIGO NUNES DA CONCEIÇÃO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 12, LOTE 16, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.11.014.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4179-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 96/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) ANA CAROLINA DOS SANTOS LEITE, responsável pelo imóvel situado a RUA RODRIGO NUNES DA CONCEIÇÃO, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 13, LOTE 03, inscrito nesse município sob a sigla SO12.12.12.003.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4182-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 97/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) S.SOUZA ENGENHARIA EIRELI ME, responsável pelo imóvel situado a RUA FRANCISCO ALVES CORREA, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 21, LOTE 29, inscrito nesse município sob a sigla SO12.16.18.024.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4199-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 98/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) ZHENG CUIQIONG, responsável pelo imóvel situado a RUA LEONÍDIA CESAR, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 21, LOTE 06, inscrito nesse município sob a sigla SO12.16.18.006.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4218-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 99/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) FABIANA MANZI, responsável pelo imóvel situado a RUA LEONÍDIA CESAR, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 20, LOTE 19, inscrito nesse município sob a sigla SO12.16.17.025.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4218-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**Controle 100/22 – LIMPEZA DE TERRENOS**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr (a) JOSE VALTER MENDES BARROS, responsável pelo imóvel situado a RUA JOB SARMENTO DA SILVA, S/ NRº Bairro: FLAMBOYANT MOMBACA, QUADRA 20, LOTE 05, inscrito nesse município sob a sigla SO12.16.17.005.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação: 4228-22 Valor R\$ 606,00 em caso de não cumprimento.

**Eliana Maria Galvão Wolff**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.511, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o dia 17 de março como o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde. (Projeto de Lei nº 282/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes — Cal).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19 e de Homenagem aos Profissionais da Saúde, a ser comemorado anualmente em 17 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Pindamonhangaba, 20 de janeiro de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Regina Célia Daniel Santos**  
Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de janeiro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.513, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 5.717, de 17 de outubro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba. (Projeto de Lei nº 12/2022, de autoria da Mesa Diretora)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido 11 (onze) assessores parlamentares no anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 5.717, de 17 de outubro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Ribeiro Martuscelli**  
Secretária de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de fevereiro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 23 de fevereiro de 2022 às 15 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre de 2021

## TODOS ESTÃO CONVIDADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.514, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Município de Pindamonhangaba a contratar com a DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá outras providências

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Pindamonhangaba autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP – AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, que a sigla é até o montante de R\$ 15.000.000 (quinze milhões), destinadas à infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida. Parágrafo único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art.

2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º. Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:  
I- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;  
II- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;  
III- aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art.5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às autorizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de fevereiro de 2022.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 15 de fevereiro de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO